



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
ÓRGÃO ESPECIAL

Autos nº. 0002733-25.2017.8.16.0000/2

1. Diante do contido nos movimentos 97.1 (petição do Estado do Paraná informando que até o final do corrente ano entrará em funcionamento a solução de informática) e 96.2 (informação do Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação no sentido de que o sistema está em fase de análise do projeto e de definições conjuntamente com a equipe da Celepar, da PGE e Magistrados dos Juizados Especiais da Fazenda Pública), *determino a suspensão do presente feito pelo prazo de 60 (sessenta) dias.*

2. Intime-se.

Curitiba, 21 de outubro de 2020.

Paulo Cezar Bellio
Relator

